



B9-0438/2023

16.10.2023

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre os hediondos ataques terroristas do Hamas contra Israel, o direito de Israel a defender-se de acordo com o direito humanitário e internacional e a situação humanitária em Gaza
(2023/2899(RSP))

Jaak Madison, Marco Zanni, Jordan Bardella, Gerolf Annemans, Bernhard Zimniok, Jean-Paul Garraud, Susanna Ceccardi, Anna Bonfrisco, Nicolaus Fest, Marco Campomenosi, Guido Reil
em nome do Grupo ID

B9-0438/2023

Resolução do Parlamento Europeu sobre os hediondos ataques terroristas do Hamas contra Israel, o direito de Israel a defender-se de acordo com o direito humanitário e internacional e a situação humanitária em Gaza (2023/2899(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Carta da ONU, nomeadamente o seu artigo 15.º,
 - Tendo em conta as Convenções da Haia de 1899 e 1907,
 - Tendo em conta as convenções de Genebra, de 1949, e os respetivos protocolos adicionais, de 1977,
 - Tendo em conta o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional de 2002,
 - Tendo em conta todas as resoluções pertinentes da ONU sobre Israel e a Palestina,
 - Tendo em conta a declaração do vice-presidente da Comissão/alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR), na sequência da videoconferência informal dos ministros dos Negócios Estrangeiros, em 10 de outubro de 2023,
 - Tendo em conta a declaração do comissário Olivér Várhelyi, de 9 de outubro de 2023, e as declarações contraditórias da Comissão que se seguiram,
 - Tendo em conta a declaração do presidente da Delegação para as Relações com a Palestina, de 10 de outubro de 2023,
 - Tendo em conta o Regulamento de Execução (UE) 2023/1505 do Conselho, de 20 de julho de 2023, que dá execução ao artigo 2.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 2580/2001 relativo a medidas restritivas específicas de combate ao terrorismo dirigidas contra determinadas pessoas e entidades, e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2023/420¹,
 - Tendo em conta as Declarações do Conselho e da Comissão, de 18 de outubro de 2023, sobre os hediondos ataques terroristas do Hamas contra Israel,
 - Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre Israel e a Palestina,
 - Tendo em conta o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que o Hamas lançou um ataque terrorista inesperado em grande escala contra Israel no início da manhã de 7 de outubro de 2023; que, até à data, pelo menos 1 400 pessoas foram mortas em Israel; que, pelo menos, 2 700 ficaram feridas e muitas

¹ JO L 184 de 21.7.2023, p. 1.

- outras foram raptadas, nomeadamente crianças;
- B. Considerando que o ataque perpetrado pelo Hamas se caracterizou por uma brutalidade sem precedentes para com os cidadãos comuns e as famílias, com inúmeros relatos de violações, mortes ou raptos de mulheres e crianças; que o Hamas terá detidas mais de 100 pessoas como reféns;
 - C. Considerando que foram encontrados os corpos de mais de 260 civis no recinto de um festival; que surgiram terríveis relatos sobre o massacre de famílias inteiras no *kibutz* israelita Kfar Aza;
 - D. Considerando que o Governo israelita emitiu uma declaração formal de guerra, em 8 de outubro de 2023, e lançou a operação «Swords of Iron» [Espadas de Ferro] em resposta ao ataque;
 - E. Considerando que as consequências deste ataque podem alastrar à região e desestabilizar ainda mais o Médio Oriente; que Israel advertiu outros países para não se envolverem no conflito;
 - F. Considerando que o Hamas está incluído na lista de organizações terroristas da UE; que a UE financiou várias organizações na Palestina, incluindo a atribuição de 1,7 milhões de EUR à Universidade de Gaza, também conhecida como «Campus do Hamas»; que há relatos de que a UE financiou condutas de água para os palestinianos, apesar de o Hamas se gabar de ter a capacidade de construir foguetes artesanais a partir dessas condutas; que, desde então, surgiram vídeos que mostram que o Hamas fabricou efetivamente armas improvisadas utilizando condutas;
 - G. Considerando que o grupo libanês Hezbollah, apoiado pelo Irão, reivindicou a responsabilidade pelo ataque a três postos israelitas numa zona conhecida como Shebaa Farms;
 - H. Considerando que Sven Kuehn von Burgsdorff, antigo embaixador da UE na Palestina, realizou o primeiro voo em parapente em Gaza, em julho de 2023, para «chamar a atenção para a ocupação de Gaza por Israel»;
 - I. Considerando que, em 11 de outubro de 2023, o fundador e antigo líder do Hamas, Khaled Mashal, lançou um apelo através da publicação de um vídeo para realizar uma guerra santa global em 13 de outubro de 2023, denominando-a «sexta-feira do dilúvio de Al-Aqsa»; que, em resposta a esse apelo, vários Estados-Membros tomaram medidas preventivas, como o encerramento de escolas judaicas nesse dia; que, no mesmo dia, um professor foi brutalmente assassinado e dois outros foram feridos num ataque à faca por um extremista islâmico em França; que, em 14 de outubro, o Louvre e o palácio de Versalhes foram evacuados na sequência de uma ameaça escrita; que, desde então, a França foi colocada no nível de alerta de terrorismo mais elevado;
 - J. Considerando que se realizaram protestos em apoio dos atos terroristas cometidos pelo Hamas em várias cidades da UE; que alguns Estados-Membros, como a França, proibiram desde então todas as manifestações pró-palestinianas;
 - K. Considerando que a presidente Roberta Metsola e a presidente da Comissão, Ursula von

der Leyen, visitaram Israel, em 13 de outubro de 2023, para expressar a solidariedade da UE para com o país; que a visita da presidente Ursula von der Leyen foi alvo de críticas; que, em 15 de outubro de 2023, o Conselho Europeu aprovou uma declaração em que reitera o empenho da UE numa solução assente na coexistência de dois Estados;

- L. Considerando que, em 15 de outubro de 2023, mais de uma semana após o ataque terrorista contra Israel, o presidente palestino Mahmoud Abbas se distanciou finalmente do Hamas, salientando que as ações e políticas do Hamas não representam o povo palestino;
1. Apresenta as suas condolências mais sinceras e sentidas a todas as famílias e amigos das vítimas deste ataque; manifesta genuína esperança de que as pessoas que ainda estão desaparecidas, em particular as crianças, sejam encontradas vivas e se reúnam com as respetivas famílias;
 2. Condena veementemente o ataque terrorista brutal lançado pelo Hamas contra Israel e, em particular, os ataques contra civis; denuncia a tortura, os raptos e os assassinios de cidadãos israelitas, nomeadamente crianças; manifesta profunda preocupação na sequência de relatos de que crianças, crianças de tenra idade e bebés estão a ser executados, mutilados e raptados por terroristas do Hamas; solicita que todos os reféns sejam imediata e incondicionalmente libertados; observa com consternação que o objetivo do Hamas era atacar a população civil israelita em flagrante violação do direito internacional humanitário;
 3. Manifesta solidariedade para com Israel e o povo israelita; recorda que Israel é um Estado soberano e reafirma o direito de Israel à existência; sublinha que Israel tem o direito de se defender contra ataques terroristas perpetrados por intervenientes estatais e não estatais;
 4. Insta Israel, na sua resposta a este ataque malévolo, a respeitar o direito internacional humanitário; observa que as Forças Armadas israelitas emitiram uma ordem de deslocação, em 13 de outubro de 2023, apelando aos palestinos para que se retirassem da cidade de Gaza, referindo que o Hamas estava a esconder-se em túneis subterrâneos, a utilizar os palestinos como escudos humanos e a impedir a saída da população civil;
 5. Manifesta preocupação com o risco de desestabilização do Médio Oriente, que pode comprometer os resultados alcançados pelos Acordos de Abraão, que normalizaram as relações diplomáticas e conduziram a uma nova forma de cooperação económica e política regional;
 6. Lamenta o texto desequilibrado do seu projeto de recomendação referente às relações com a Autoridade Palestina², adotado em 12 de julho de 2023; rejeita inequivocamente a declaração do presidente da Delegação para as Relações com a Palestina, Manu Pineda, publicada em 10 de outubro de 2023, e distancia-se da mesma;
 7. Acolhe com agrado o anúncio do comissário Olivér Várhelyi de que a Comissão estava a rever a totalidade da carteira de ajuda ao desenvolvimento para os palestinos, no

² Textos aprovados, P9_TA(2023)0283.

valor de 691 milhões de EUR, e de que suspendia imediatamente todos os pagamentos; lamenta que a Comissão, num comunicado de imprensa posterior, tenha recuado nesta decisão, afirmando que não tinham sido suspensos quaisquer pagamentos, mas que o financiamento estava a ser revisto; regista que o VP/AR declarou que a ajuda humanitária continuará a ser concedida aos palestinianos e que não haverá atrasos estruturais na cooperação com a Autoridade Palestiniana, nem no que diz respeito ao seu financiamento, e que nenhum pagamento foi suspenso ou cancelado;

8. Observa com preocupação que a Comissão anunciou um financiamento adicional de 50 milhões de EUR para a Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA); insiste em que o desembolso de todos e quaisquer fundos da UE a organizações palestinianas, incluindo os fundos destinados à Autoridade Palestiniana e à UNRWA, seja imediatamente suspenso e que os compromissos de financiamento para a Palestina sejam revistos em todas as rubricas orçamentais na sequência do ataque brutal do Hamas contra Israel; exorta a Comissão a tornar transparente o seu financiamento à Palestina, às organizações palestinianas e às ONG ativas na Palestina, criando uma rubrica orçamental separada; insta a Comissão a realizar uma auditoria para verificar se qualquer financiamento anterior da UE aos palestinianos e às suas organizações poderá ter sido redirecionado para financiar o Hamas ou outras organizações islâmicas e terroristas;
9. Recorda com indignação que a UE contribuiu indiretamente para o financiamento de manuais escolares antissemitas na Palestina durante um período prolongado; manifesta profunda consternação e constrangimento pelo facto de o financiamento da UE (1,8 mil milhões de EUR prometidos, entre 2021 e 2024, no total) ter sido fundamental para semear e alimentar o ódio contra Israel e israelitas entre palestinianos;
10. Condena o ataque terrorista a uma escola em França, que teve lugar no dia da «jihad global» proclamada pelo fundador do Hamas, em que um professor foi assassinado e dois outros ficaram feridos; manifesta apoio aos sobreviventes do ataque e apresenta as suas mais sentidas condolências à família e aos amigos da vítima; defende a expulsão imediata de todos os cidadãos estrangeiros que apoiam o terrorismo;
11. Regista com a maior preocupação e condena as manifestações que têm lugar em apoio dos ataques terroristas em várias cidades de todos os Estados-Membros, nomeadamente entre estudantes em escolas e universidades, assim como em campos de migrantes; observa com preocupação que a UE, através da sua «política de boas-vindas», importou estes problemas e conflitos para os Estados-Membros; salienta que a capacidade dos apoiantes do Hamas de divulgarem livremente o seu ódio vil contra Israel e a comunidade judaica nos Estados-Membros é prova da força e da assertividade das sociedades paralelas em crescimento na Europa; condena os violentos incidentes antissemitas que ocorreram em alguns Estados-Membros na sequência dos acontecimentos de 7 de outubro de 2023, como o ataque ao povo judaico em Ieper, na Bélgica, em 12 de outubro de 2023; manifesta preocupação pelo facto de várias autoridades locais se terem mostrado relutantes em hastear a bandeira israelita por receio de retaliação por parte dos apoiantes do Hamas que vivem nos Estados-Membros; considera que os simpatizantes terroristas e os migrantes que representam um perigo para a vida judaica na Europa não têm lugar nas nossas sociedades europeias e, se juridicamente possível, devem ser reenviados para os seus países de origem, como

aconteceu com os combatentes estrangeiros do EIJL, sendo a sua cidadania, autorização de residência ou o seu visto revogados; insiste numa política de colocação regional dos refugiados palestinianos;

12. Reitera que o terrorismo deve ser combatido com determinação; observa com pesar que os acontecimentos em Israel constituem um sinal de alerta para a Europa e que vieram recordar, de forma dramática, a brutalidade dos ataques terroristas islâmicos;
13. Solicita a criação de uma subcomissão permanente para a luta contra o terrorismo; recorda que, em 2017, foi criada uma comissão especial com um mandato semelhante por um período limitado, na sequência dos atentados terroristas de Paris e Nice, em 2015 e 2016, respetivamente;
14. Insta o Tribunal Penal Internacional a lançar com carácter de urgência um inquérito sobre o envolvimento do Irão e de outros intervenientes na prestação de apoio e recursos ao Hamas para organizar e executar o ataque contra Israel; exorta as comunidades de informações a partilharem todas as provas que possam ter relativas ao ataque e àqueles que prestaram apoio ao Hamas;
15. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos parlamentos dos Estados-Membros, ao Governo de Israel e à Autoridade Palestiniana.